



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 07/11/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/CPL/2014

PROCESSO: 2013/006.124

LICITAÇÃO: 008/CPL/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TELEMAR NORTE LESTE S/A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELEFONIA E DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU

VALOR TOTAL: R\$ 1.258.170,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS, OITENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02, 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 7.170/05 E 8.360/2009.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Item	Descrição	Unidade/ Velocidade	Quantidade	Valor unitário instalação bruto	Valor mensal Bruto	Total Mensal
1	STFC					
1.1	Assinatura de Linha Individual	Mensal	200		R\$ 77,47	R\$ 15.494,00
1.2	Assinatura Tronco Digital E1	Mensal	20		R\$ 1.337,75	R\$ 26.755,00
1.3	Taxa de instalação Linha Individual	Unidade	200	R\$ 58,52	R\$ 11.704,00	R\$ -
1.4	Taxa de instalação Tronco Digital E1	Unidade	20	R\$ 2.005,94	R\$ 40.118,80	R\$ -
2	STFC- Tráfego Local					
2.1	Fixo - Fixo - Extra Grupo	Minuto / Mês	40.000		R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
2.2	Fixo - Móvel - Extra Grupo (VC1)	Minuto / Mês	20.000		R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
3	STFC - LDN - Ligações à Distância Nacional					
3.1	Fixo - Fixo	Minuto /Mês	5.000		R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
3.2	Fixo - Móvel (VC2)	Minuto /Mês	5.000		R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
3.3	Fixo - Móvel (VC3)	Minuto /Mês	5.000		R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
4	LDI - Ligações à Distância Internacional					
4.1	Fixo - Fixo	Minuto /Mês	500		R\$ 10,39	R\$ 5.195,00
4.2	Fixo - Móvel	Minuto /Mês	500		R\$ 10,39	R\$ 5.195,00
5	Dados					
6.1	Acesso a Internet - Banda Larga	1 Mbps	20		R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
		2 Mbps	20		R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
		4 Mbps	20		R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
		10 Mbps	20		R\$ 94,90	R\$ 1.898,00
		15 Mbps	20		R\$ 104,90	R\$ 2.098,00
TOTAL MENSAL						R\$ 100.529,00
TOTAL INSTALAÇÃO						R\$ 51.822,80
VALOR GLOBAL (12 MESES)						R\$ 1.258.170,80

NOVA IGUAÇU, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

THIAGO MARÇAL PORTELA
Secretaria Municipal de Governo

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 975 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ANA LÚCIA AGUIAR	10/691675-3	SEMED	60 dias a p/ 25/10/2014
CLAUDIA LOPES DA SILVA	10/695192-5	SEMED	60 dias a p/ 27/10/2014
EDNEIA DA CONCEIÇÃO ALVES	10/702664-4	SEMED	30 dias a p/ 02/11/2014
FABIANA LEONCIA FRANCA DA SILVA	13/710733-7	SEMUS	30 dias a p/ 22/10/2014
FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES BATISTA	10/706190-6	SEMED	60 dias a p/ 02/11/2014
FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIA	13/713273-1	SEMUS	60 dias a p/ 28/10/2014
JOELMA DE SOUZA VIEIRA	10/681989-0	SEMED	60 dias a p/ 30/10/2014
JOSELENE REZENDE DA SILVA	10/696791-3	SEMED	90 dias a p/ 30/10/2014
LUIZ CLAUDIO RAFAEL	10/700907-9	SEMUS	30 dias a p/ 31/10/2014
NEIDE NUNES DE OLIVEIRA MENEZES	10/703232-9	SEMED	90 dias a p/ 26/10/2014
ROSANE CONCEIÇÃO JOSÉ ADRIANO BARQUET	13/712669-1	SEMUS	90 dias a p/ 26/10/2014
ROSANE CONCEIÇÃO JOSÉ ADRIANO BARQUET	13/705832-4	SEMUS	90 dias a p/ 26/10/2014
SANDRA MARIA REIS DE BRITO	10/697732-6	SEMED	30 dias a p/ 01/11/2014
SIMEA LEANDRO ALVES	10/696398-7	SEMED	90 dias a p/ 28/10/2014
SIMEA LEANDRO ALVES	10/693392-3	SEMED	90 dias a p/ 28/10/2014
SOLANGE MOTTA FERREIRA	10/696372-2	SEMED	60 dias a p/ 02/11/2014
SOLANGE MOTTA FERREIRA	13/708811-5	SEMED	60 dias a p/ 02/11/2014
VERA LUCIA GOMES DIAS	10/682401-5	SEMEF	90 dias a p/ 01/11/2014

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 976 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
CRISTIANE GUIMARÃES CORDEIRO	10/696958-8	SEMED	30 dias a p/ 28/10/2014
LUDMILA COSTA SILVA FERREIRA	10/708683-8	SEMED	30 dias a p/ 23/10/2014
LUIZA GONÇALVES PEREIRA CORREIA	13/714257-3	SEMED	40 dias a p/ 29/10/2014
MARLY ALMEIDA SAGAWÉ	10/696393-8	SEMED	90 dias a p/ 24/10/2014
MONICA ANDRADE DO NASCIMENTO	10/696324-3	SEMED	30 dias a p/ 23/10/2014
SONIA MICAEL MACIEL	10/683180-4	SEMUS	30 dias a p/ 06/11/2014

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 978 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária **SHEILA CRISTINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 10/704208-8, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 05/01/2015 e término em 04/03/2015, processo nº 2014/011556, quinquênio: 2008/2013. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 980 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

MARCAR as férias dos funcionários abaixo, por não terem sido marcadas por suas Secretarias, para o período de 19/11/2014 a 18/12/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012,

SEMUS

NOME	MATRÍCULA	AVISO
ANA PAES SILVA PEDRAZAS	13/705262-4	7543/12
ELIEL VALE DE OLIVEIRA	10/690.350-4	7544/12
IVAN GIRALDO ARNOLDI	20/677.307-1	7545/12
JOSÉ ANTONIO GUEDES	20/677.067-1	7546/12
LUIZ FELIPE DE SOUZA MOREIRA	13/707.526-0	7554/12
NELY DA SILVA BATISTA DE CARVALHO	13/707.519-5	7547/12
ROSANA CABRAL DE SANTANA DA CRUZ	10/683.535-9	7548/12
SINOVAL ANACLETO DA SILVA	10/692.158-9	7549/12
THIAGO EMMANOEL DA SILVA	13/710.302-1	7550/12
VERA LUCIA GRANADO F. FIGUEIREDO	20/677.110-9	7551/12
VITOR LEO OLIVEIRA BRUNO	10/685010-1	7552/12
VIVIANE CRISTINA DA SILVA	13/710.303-9	7553/12

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 981 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO ao funcionário **CARLOS ROBERTO VIANA MILWARD ANDRADE**, matrícula nº 10/690198-7, pelo período de 01 (um) mês, com início em 08/01/2015 e término em 07/02/2015, processo nº 2008/014128, quinquênio: 1999/2004. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 982 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

MARCAR as férias dos funcionários abaixo, por não terem sido marcadas por suas Secretarias, para o período de 19/11/2014 a 18/12/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012,

SEMAD

NOME	MATRICULA	AVISO
CELIA REGINA DA COSTA P. BOTELHO	37/683.499-0	7536/12
IRENE DE SOUZA	37/069.150-1	7537/12
LIANE MARQUES MARTINS	37/688.426-6	7538/12
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	23/677.082-0	7539/12
MAURO FERREIRA AMORIM	37/677.061-4	7540/12
RUTE JORGE BARBOSA	37/677.199-2	7541/12
SANDRO DA SILVA BARBOSA	37/692.194-4	7542/12

SEMOSP

NOME	MATRICULA	AVISO
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA FILHO	40/677.237-0	7535/12

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 983 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO JANUARIO GOMES, matrícula nº 10/688150-2, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/11/2014 e término em 30/11/2014, processo nº 2014/387832, quinquênio: 2007/2012. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 984 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 120 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992,
RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possíveis irregularidades,

no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2014/405184, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 986 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 120 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possíveis irregularidades, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2014/407905, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 987, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o cumprimento ao previsto no artigo 141, § 2º, da Lei nº 2.378/92,
RESOLVE:

DESIGNAR, como Defensor Dativo a servidora **Luana de Paula Silva**, mat.: 60/706259-9, para apresentação de defesa escrita do servidor CARLOS ALBERTO ALVES SANTOS JUNIOR, matrícula nº.13/709156-4, junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº.2013/231508, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta designação, assegurando-lhe vista aos processos na sala onde funciona a CPIA. Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 4º andar, Centro - Nova Iguaçu - RJ (Prédio da SEMAD).

Nova Iguaçu, 14 de novembro de 2014.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692115-9

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 200/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 8.106, de 17 de junho de 2008,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HELMER CARDOSO DE MATTOS**, matrícula 60/700298-3, para Tomador de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, concedida especialmente para as necessidades inerentes à pontualidade quanto às ações e atividades da Clínica da Família 24H Arquiteta Patrícia Marinho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 201/2014 - SEMUS

Reestrutura a rede de Fisioterapia e Reabilitação no âmbito do município de Nova Iguaçu

Considerando a criação da Superintendência de Saúde da Pessoa com Deficiência e Idoso pelo Decreto 10.319 publicado em 18.10.2014, subordinada à Subsecretaria de Atenção Especializada (SSAE);

Considerando a necessidade da reestruturação da rede de Fisioterapia e Reabilitação, de modo a oferecer maior conforto e acessibilidade a essa população especial;

Considerando a necessidade de priorizar a reabilitação neurológica;

Art 1º - O Secretário Municipal de Saúde RESOLVE que:

§1º. A Coordenação de Reabilitação ficará subordinada à Superintendência de Saúde da Pessoa com Deficiência e Idoso, da SSAE.

§2º. A partir de 01.12.2014, todos os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais da rede municipal de saúde de Nova Iguaçu, independentemente de seu vínculo empregatício, ficarão subordinados à Superintendência de Saúde da Pessoa com Deficiência e Idoso.

I – Ficam excluídos desta Portaria os profissionais do Hospital Geral de Nova Iguaçu.

§3º. A reestruturação da rede contemplará polos de reabilitação de pacientes que serão atendidos somente quando referenciados pelo Centro de Acolhimento ao Deficiente (CAD);

§4º. Será implantado um novo fluxo que direcionará a grande maioria dos pacientes ortopédicos com necessidade de fisioterapia para as clínicas contratadas pela Secretaria de Saúde que prestam esse serviço;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA DE GABINETE Nº 161/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 26.09.14.

1 – Ciente.
2 – Acolho o Relatório Final, acostado das fls. 18 e 19, do Processo de Sindicância nº 2014/398276.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/712.166-8

SEMED

PORTARIA SEMED Nº. 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os seguintes servidores para integrarem a Comissão de Elaboração do edital do **CONCURSO PÚBLICO a ser realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Fiscalizadores:

SEMED

Titulares:

Magali Figueiredo Vizzoni
Mat. 11/698470-2

Janaína Soares
Mat. 11/691174-7

Telma Costa Magalhães
60/714324-1

Niara Margarida Matta
Mat. 60/713678-1

Suplentes:

Enir de Oliveira Pinto Neves
Mat. 11/693496-2

Thaís dos Santos de Lima
Mat. 11/694284-1

Simone da Silva Leite Menezes
Mat. 11/693266-9

Odenize do Nascimento Monteiro Ferreira
Mat. 11/682614-3

SEMAD

Guydion Amaro Ferreira Custódio Aparício
Mat. 19/711529-8

SEMUS

Magda Maria Bassani de França
Mat. 12/068853-1

PGM

Ana Cristina Costa Mochiaro
Mat. 18/705109-7

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11.663.610-4

SEMOSP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/230.496

TERMO: 001

CONTRATO: 037/CPL/13

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e GRADUAL IGUAÇUANA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM, CALÇADA E OBRAS COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL NABOR OTUKI – NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias, a contar de 29/01/2014.

VALOR: R\$ 147.124,82 (Cento e quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.001.12.361.5011.1.005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

NOTA DE EMPEMHO Nº: 2014/100389

FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 8.360/2009 .

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2014.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/277806
CONCORRÊNCIA PÚBLICA– LICITAÇÃO 050/CPL/14

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGE) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação; Decreto Municipal nº 8.360/2009; que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR E QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO PARQUE BOA VENTURA, no valor total de R\$ 3.466.879,88 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), adjudicando o objeto em favor de FLETOR 2000 CONSTRUÇÕES LTDA.

Em, 14 de Novembro de 2014.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMTMU

NOTIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0061250-44.2014.8.19.0000, fls. 604, que suspendeu a eficácia da liminar proferida no processo judicial nº 0057187-56.2014.8.19.0038, **NOTIFICAMOS** a empresa **VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.** a suspender imediatamente os serviços de transporte público prestados no Município de Nova Iguaçu. O descumprimento da presente determinação implicará na aplicação de sanções administrativas pela SEMTMU.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0061272-05.2014.8.19.0000, fls. 32, que suspendeu a eficácia da liminar proferida no processo judicial nº 0065416-05.2014.8.19.0038, **NOTIFICAMOS** a empresa **LINAVE TRANSPORTES LTDA.** a suspender imediatamente os serviços de transporte público prestados no Município de Nova Iguaçu. O descumprimento da presente determinação implicará na aplicação de sanções administrativas pela SEMTMU.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº 235/14 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal ZM Notícias de 05.01.2010, e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, c/c art.8º, inciso



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

III, §§ 4º e 5º, art.18, inciso II, alínea "a", art.77 e art.78 da Lei nº3.316/01, publicada no Jornal de Hoje de 27.12.2001-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder a **MARIA JOSÉ DAVI**, companheira, do ex-servidor inativo, RODOLFO LACERDA FERRAZ, que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/069.282-2, falecido em 07.08.2014, a pensão inicial no valor de R\$876,34 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07.10.2014, conforme art.76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI.

Ref.: Processo nº2014/10/581

NOVA IGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA PREVINI Nº236/14 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal ZM Notícias de 05.01.2010, e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art.8º, inciso III, § 4º e 5º, art.18, inciso II, letra "a", art.77 e art.78 da Lei nº3.316/2001, publicada no Jornal de Hoje de 27.12.2001(PREVINI),

RESOLVE:

Conceder a **ANTONIA ZORAIDE ATAIDE**, companheira, do ex-funcionário inativo, **CARLOS DEL PRET CHAM-BARELLI**, que ocupava o cargo de Oficial Legislativo III, Referência G, com matrícula nº10/0000080, falecido em 15.04.2014, a pensão inicial no valor de R\$5.661,08 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), correspondentes aos proventos totais do ex-funcionário. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15.04.2014.

Ref.: Processo nº2014/04/234

NOVA IGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 29.03.2012, em cumprimento ao art.2º da Emenda Constitucional nº70, de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, que através do seu art.1º acrescentou o art.6º-A, a Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, para R\$792,98 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) os proventos mensais e proporcionais, fixados pela Portaria nº337/10, de 13.12.2010, publicada no Jornal de Hoje, de 04.01.2011, referente à aposentadoria de **LUCIA DE FATIMA FERNANDES RABIÇO**, ocupante do cargo de Assistente Social, IV, III, matrícula nº10/690.464-3, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo proporcional na razão de 4.935/10.950 dias - Lei nº 4.095/11, Anexo VIII.....

R\$540,82

-Adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....

R\$144,00

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento proporcional na razão de 4.935/10.950 dias - Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b" e Lei nº2.778/97, art.6º, Parágrafo Único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97.....

R\$108,16

Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Fixação de Proventos publicada no Jornal "Hora H" de 04.09.2012. REF.: Processos nº 2010/03/510.

NOVA IGUAÇU, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente

CISBAF

RESOLUÇÃO Nº06/2014.

Dispõe sobre a concessão de Abono Por Encargos Especiais - APE a servidores que desempenhem atividades especiais ou excedentes às tarefas e atribuições normais e inerentes ao respectivo cargo ou função na Central de Regulação do Serviço 192 do SAMU da Baixada Fluminense, e dá outras providências.

A Secretária Executiva do CISBAF no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 41 parágrafo 4º e 5º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Abono por Encargos Especiais - destinado a remunerar servidores do CISBAF independente do vínculo jurídico e/ou cedidos para o CISBAF que desempenhem atividades especiais ou excedentes às tarefas e atribuições normais e inerentes ao respectivo cargo ou função na Central de Regulação do Serviço 192 do SAMU da Baixada Fluminense, de gerenciamento pactuado pelos entes consorciados em Deliberação do Conselho Técnico do CISBAF.

Art. 2º - O Abono por Encargos Especiais não tem natureza global sendo concedido, a critério e por ato do Secretário

Executivo do CISBAF, em percentuais de até cento e cinquenta por cento do vencimento-base, observadas em cada caso, a natureza da atividade desempenhada e a exigência da dedicação, do esforço pessoal de cada agente.

Art. 3º - O Abono por Encargos Especiais é desvinculado do vencimento-base, tem caráter eventual, transitório e compensatório e não se incorpora ao vencimento ou salário para qualquer efeito e não pode servir de base de cálculo para outras vantagens.

Art. 4º - O Abono por Encargos Especiais deixará de ser pago no afastamento do servidor por prazo superior a dez dias.

Art. 5º - O Abono por Encargos Especiais não servirá como base de cálculo para aposentadoria e não integrará os proventos de aposentadoria.

Art. 6º - As despesas da aplicação desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária: Aplicada ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Municípios do CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO CISBAF Nº.643/2014

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF E PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços nº 02/2012 para locação de software para utilização contábil, administrativa, folhas de pagamento, serviço de pessoal e patrimônio.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.068,00 (Quarenta e nove mil e sessenta e oito reais)

PRAZO: 12(doze)meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato foi devidamente autorizada e será suportada pela seguinte classificação 0101-04.122.0021.2.002.33903900, Fonte 05 conforme Nota de Empenho nº 155 constante nos autos, emitida em 17/09/2014.

BASE LEGAL: Art 57 da Lei 8666/93

ASSINAM: ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF e JOSÉ CARLOS RIOS MAIA - REPRESENTANTE LEGAL